


**Síntese das Reconciliações Bancárias**
**2009**
**Município de Almodôvar**

| Instituição Bancária            |               | Saldo em<br>31/12/2009<br>a) | Saldo<br>Contabilístico<br>b) | Observações<br>c) |
|---------------------------------|---------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Banco                           | Nº de conta   |                              |                               |                   |
| Caixa Geral de Depósitos        | 0066000084530 | 537.712,02                   | 537.672,57                    | (1)               |
| Caixa Geral de Depósitos        | 0066000737830 | 988.887,74                   | 780.624,48                    | (1)               |
| Caixa Geral de Depósitos        | 2122008852730 | 46.555,74                    | 46.555,74                     | (1)               |
| Millennium BCP                  | 322080000011  | 47.929,33                    | 47.929,33                     | (1)               |
| Banco B.P.I., S.A               | 11832633      | 50.855,09                    | 50.855,09                     | (1)               |
| Caixa de Crédito Agrícola Mutuo | 40116391862   | 37.164,08                    | 37.164,08                     | (1)               |
| BES - Banco Espírito Santo      | 000418095124  | 41.002,17                    | 41.002,17                     | (1)               |
| BES - Banco Espírito Santo      | 000470677951  | 86.515,93                    | 86.515,93                     | (1)               |
|                                 |               | <b>Total</b>                 | <b>1.628.319,39</b>           |                   |

O Dirigente responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura:

O Membro Executivo responsável pela Área/Pelouro Financeiro

Assinatura:

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/09

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de
- (3) Reconciliação não efectuada